

**DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO**

Toda documentação deve conter assinatura do responsável pelo PBA e do proprietário do Estabelecimento

REGRAS PARA DOCUMENTOS:	
<ul style="list-style-type: none"> - São aceitos documentos exclusivamente no formato PDF. - Os documentos que possuam data de validade devem estar dentro desta. - O documento original deve ser digitalizado em escaner de mesa. Não aceitamos documentos digitalizados a partir de cópias ou preto e branco ou fotografias. - Deve ser legível, sem sombra, sem borrão, distorção ou qualquer outra deformação. - O documento deve estar em sua posição de leitura. Não aceitamos documento de cabeça para baixo. 	
1	Comprovante de pagamento da taxa - DARE site: www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda , código da receita 420, Sub Código: 3.2.2 – Análise de Projeto Arquitetônico ou 3.2.13 – Reanálise de Projeto Arquitetônico. *Dispensado para estabelecimentos públicos e empresas que protocolarem documento comprobatório de isenção tributária;
2	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pelo site da Receita Federal;
3	RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) / ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de autoria de Projeto Básico de Arquitetura, com comprovante de pagamento;
4	Relatório Técnico contendo: <ul style="list-style-type: none"> a) Dados cadastrais do estabelecimento como: Razão Social, Nome fantasia, CNPJ/CPF e Endereço; b) Conforme o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, informar Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias, apenas das atividades desenvolvidas na estrutura do estabelecimento; c) Identificação e assinatura do autor; d) Memorial do projeto de arquitetura descrevendo as soluções adotadas no mesmo, inclusive considerações sobre os fluxos internos e externos; resumo descritivo das atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de saúde; e) Especificação básica dos materiais de acabamento, que poderá também constar na representação gráfica; f) Especificação básica dos equipamentos de infraestrutura e, quando solicitado, dos equipamentos necessários para a execução das atividades fins do estabelecimento de saúde; g) Descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, fornecimento de energia elétrica, climatização das áreas semi-críticas e críticas, coleta e destinação de efluentes e águas pluviais e locais para armazenamento e de tratamento (quando houver) dos resíduos de serviço de saúde (RSS). h) Para os estabelecimentos assistenciais de saúde, o Relatório Técnico deve, ainda, conter as seguintes informações: i) Listagem de atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de saúde, assim como de atividades de apoio técnico ou logístico que serão executadas fora da edificação do estabelecimento em análise; j) Quadro de número de leitos, quando houver, discriminando: leitos de internação, leitos de observação e leitos de tratamento intensivo, conforme conceituado na Portaria GM/MS nº 1.101, de 12 de junho de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
5	Projeto arquitetônico completo de acordo com a NBR 6492– representação de projetos de Arquitetura, NBR 13532 – elaboração de projeto de edificações – arquitetura, com os códigos, Leis e normas municipais, estaduais e federais, com especial atenção à RDC 50/02 da ANVISA e outra que venha a substituí-la, devendo conter: <ul style="list-style-type: none"> a) Planta de situação do terreno em relação ao seu entorno; b) Planta de locação da edificação³; c) Planta baixa¹; d) Planta de layout (estabelecimentos assistências de saúde devem conter cotas)²; e) Planta de cobertura; f) Cortes (no mínimo 2 – transversal e longitudinal) e fachadas. g) *Projetos de reforma e/ou ampliação deverão representar as convenções de área a conservar, área a demolir e área a construir em planta separada e através de legenda; h) *Todos os ambientes devem estar com nomenclatura estabelecida por normas em vigência. Caso seja utilizada outra nomenclatura não prevista na norma, esta deverá ser informada no Relatório Técnico; i) Todas as peças gráficas devem conter a identificação e endereço completo do estabelecimento, identificação do autor do projeto com respectivo número de registro nacional no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e



Agronomia (Confea), identificação do proprietário, escala gráfica, data da conclusão do projeto, número sequencial das pranchas, área total construída e do pavimento e área do terreno (se for o caso); com carimbo padrão, em todas as pranchas do PBA, em tamanho A4 de acordo com ABNT.

- ¹ - Planta baixa e cortes: cotas lineares/soleira/níveis, layout, área em m² (geral e internas), espessura das paredes, inclinação de rampas e coberturas, projeções, quadro legenda (especificação do tamanho das portas/janelas/guichês) etc;
- ² - Locação de equipamentos de médio e grande porte, fixos ou não, posicionamento de leitos no ambiente, e instalações especiais (gases e etc);
- ³ - Locação da edificação com acessos de pedestres inclusive PNE, e veículos de modo geral. RDC 51/2011 ANVISA.